



Segunda -Feira, 21 de Julho de 2025, Edição 132/2025, Ano IX, Páginas: 43.

De acordo com a lei Municipal nº 727/2017 / Lei Complementar Federal nº 101/2000 / Lei Complementar Estadual nº 137/2011

Página 22 de 43



CNPJ: 11.881.350/0001-20 | Cadastro no MAPA: 22/04/2020
R. Rosalvo Petrechen, 490 - Centro - CEP 85200-000, Pitanga/PR

Tel. 42 3646-3727 / 3646-4568

Resolução nº 9/2025 de 21/07/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do CID CENTRO, para o exercício financeiro de 2025, e da outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Pedro Lourenço, Presidente do CID CENTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base Plano Placic de 2025. resolve o seguinte:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CID CENTRO, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.00 (Vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Intermunicipal – CID CENTRO
04.122.0001.2003 Sisbi Suasa
3.3.90.14.00.00 Diária – Civil
00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01 Consórcio Intermunicipal – CID CENTRO
01.001 Intermunicipal – CID CENTRO
04.122.0001.2003 Atividades Manutenção do Consórcio
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 21 de julho de 2025

Pedro Lourenço
Presidente Cid Centro